EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 541/2025

Linhares- ES 09 de MAIO de 2025.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO NA RUA ANTÔNIO PERUCHI E AUMENTO DA CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DAS GRADES E GALERIAS – BAIRRO CANIVETE - LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VEREADOR ALYSSON REIS

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre a recolocação de **MEIO FIO** do Bairro **CANIVETE** no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO DE RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO NA RUA ANTONIO PERUCHI E AUMENTO DA CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DAS GRADES E GALERIAS – BAIRRO CANIVETE - LINHARES-ES.** Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante ao pedido feito por moradores da citada rua e foto anexa a esta preposição verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois devido ao recolhimento de entulho de lixo, a **máquina pá carregadeira**, o **meio-fio**, da citada rua, foi danificado afundando sobre a calçada e assim ficando exposto o acesso à residência do morador que quando chove a água que fica acumulada na rua vai direto para dentro de sua propriedade causando alagamentos e colocando em risco o desabamento do muro da residência, devido à quantidade de água os moradores relatam que já foram feitos alguns pedidos em relação a esta **recolocação do meio-fio**, que principalmente em tempos de chuva evitaria que as águas invadissem o espaço da calçada e residência.

Conforme relato, essa situação da falta do meio-fio, vem se desenrolando a anos, esse foi inclusive o motivo pelo qual os moradores pediram ao nobre Edil que através dessa casa de leis, elaborasse uma indicação para que o **PODER PÚBLICO** através de sua secretaria tomasse as devidas providências.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO NA RUA ANTONIO PERUCHI E AUMENTO DA CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DAS GRADES E GALERIAS – BAIRRO CANIVETE - LINHARES-ES.** Apresentada pela própria população

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310031003700350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003100370035003800 3A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **27/05/2025 11:39**
Checksum: **3567609967D1193F9FEFDEA781B2EF940829CD07F6E0D1F186F41F2BB06BB9AD**